LEI Nº 2.818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Dia Municipal de Valorização do Artesão em Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Valorização do Artesão em Vitória da Conquista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de março.

Art. 2º O objetivo do Dia Municipal de Valorização do Artesão é reconhecer e enaltecer a importância dos artesãos locais para a cultura, economia e identidade da cidade.

Art. 3º No Dia Municipal de Valorização do Artesão, poderão ser promovidas atividades, eventos e feiras dedicadas à exposição e venda dos produtos artesanais produzidos em Vitória da Conquista, bem como à divulgação das técnicas e tradições artesanais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 31 de outubro de 2023.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PRESENCIAL, email=SHEILA@PMVC.BA.GOV.BR
Data: 31.10.2023 12:34:35

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENEZES